



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
**MANUAL DO SERVIDOR – PROGESP**

---

## **ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – MÉDICO OU MÉDICO VETERINÁRIO**

### **1 O que é?**

**1.1** É a solicitação feita pelo servidor técnico administrativo ocupante dos cargos de Médico ou de Médico Veterinário para requerer a alteração da jornada de trabalho, em conformidade com a legislação.

### **2 Requisitos:**

**2.1** Ser servidor técnico administrativo ocupante do cargo de Médico ou Médico veterinário.

**2.2** Requerimento de alteração da jornada de trabalho (Formulário GP\_155) emitido pelo servidor.

**2.3** Interesse da administração.

**2.4** Disponibilidade orçamentária e financeira.

### **3 Fique atento para:**

**3.1** A jornada de trabalho dos médicos empregados de órgão ou entidade da União, é de 20 (vinte) horas semanais.

**3.2** A alteração da jornada de trabalho é concedida, observado o interesse da administração e disponibilidade orçamentária e financeira.

**3.3** O responsável pela concessão é a autoridade máxima do órgão ou entidade. No caso da UFFS, o Reitor.

**3.4** O ato de concessão deverá conter, além dos dados funcionais do servidor, a data do início da alteração da jornada, mediante publicação em boletim interno.

**3.6** É vedada a alteração de jornada de trabalho de forma retroativa.

**3.7** A data de início da nova jornada de trabalho não pode coincidir com férias ou outros afastamentos legais.

**3.9** O servidor deverá protocolar requerimento (Formulário GP\_155) e permanecer submetido à jornada a que esteja sujeito até a data de início da nova jornada fixada na portaria de concessão independentemente da data requerida.

**3.10** A jornada de trabalho que for alterada para 40 (quarenta) horas semanais, poderá ser revertida para 20 (vinte) horas semanais, a qualquer tempo, de ofício ou a pedido do servidor, observado o interesse da administração.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
**MANUAL DO SERVIDOR – PROGESP**

---

**3.11** O Médico ou Médico Veterinário com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, terá os valores do vencimento básico, das gratificações específicas e retribuições, fixados no anexo XLVII da Lei 12.702 de 07/08/2012, para os respectivos níveis, classes e padrões.

#### **4 Como solicitar:**

##### **4.1 Para a solicitação de alteração da carga horária:**

- a) Preencher o Formulário GP\_155 para solicitação de alteração de carga horária e coletar as assinaturas das chefias;
- b) Anexar Declaração de cargos, com os horários de trabalho especificados;
- c) Anexar justificativa;
- d) Abrir processo junto ao Serviço de Expedição e Protocolo (SEP) e encaminhar para o Departamento de Benefícios e Pagamentos (DBP).
- e) O processo deve estar no Departamento de Benefícios e Pagamentos com **15 (quinze)** dias de antecedência da data de início da alteração do regime de trabalho, solicitada no formulário.

#### **5 Fundamentação legal:**

- a) Lei nº 12.702, de 7 de agosto de 2012 e alterações.

#### **6 Anexos:**

- I – Fluxo de alteração de carga horária
- II – Formulário GP\_155

**Dúvidas sobre este assunto podem ser esclarecidas com o Departamento de Benefícios e Pagamentos (DBP) pelo e-mail [suape.dbp@uffs.edu.br](mailto:suape.dbp@uffs.edu.br) ou pelo telefone (49)20493165.**